EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2020

O **Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora**, torna público, conforme dispõe Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016, Lei 6932 de 07/07/1981, Resolução Plenária 001/2009-CEREM-MG e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM /MEC: 04/2007, 07/2010, 04/2011, 02/2015, 01/2017 e 35/2018, e as Notas Técnicas da CNRM Nº 94/2015, 35/2017 e 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos, Programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

Endereço: Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Bairro: Santa Catarina – CEP: 36036-110 – Juiz de Fora/MG – HU Unidade Santa Catarina
Telefone: (32) 4009-5187
E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

1.CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Solicitação de isenção do pagamento de inscrição	21/02/2020
Inscrições, preenchimento e envio de documentos do currículo	27/02/2020 a 02/03/2020
Impressão do comprovante de inscrição	03/03/2020 a 04/03/2020
Data da prova escrita e divulgação do gabarito	04/03/2020
Divulgação do resultado da primeira e segunda etapas (previsão)	10/03/2020
Data final para alteração da ordem de preferencia	10/03/2020 – 16:00 horas
Resultado final - convocação (previsão)	11/03/2020
Confirmação interesse/desistência aprovados/matriculas	11 e 12/03/2020
Prazo final convocação de excedentes que estejam matriculados em algum programa de residência medica iniciada em 2020	15/03/2020*
Prazo final de convocação dos excedentes não matriculados em algum programa de residência medica iniciada em 2020	31/03/2020*
Reunião "presencial" com candidatos excedentes para preenchimento de vagas Remanescentes desde que não estejam matriculados em residência medica iniciada em 2020 –Para os matriculados a data limite é dia 15 de março*.	12/03/2020 a 31/03/2020
Convocação por telefone de excedentes/reclassificados desde que não estejam matriculados em residência medica iniciada em 2020 – Para os matriculados a data limite é dia 15 de março*.	12/03/2020 a 31/03/2020

Início dos Programas de Residência	11/03/2020
Reunião para opção para ocupar vagas em outros Programas desde que o candidato tenha sido selecionado e não esteja matriculado em nenhum programa de Residência Medica iniciado em 2020. *	Após 20/03/2020 até 31/03/2020

* Resolução CNRM 01/2017

2.DOS PROGRAMAS OFERTADOS

2.1. Programas com entrada direta (Graduação concluída em Medicina até 29/02/2020):

2.1.1 Com duração de **02 (dois) anos**:

- Medicina de Família e Comunidade

2.1.2 VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

Cód.	Especialidades	Vagas oferecidas	Duração	Situação do programa
03	Medicina de Família e Comunidade	02	02 anos	Credenciado

2.2 PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO

2.2.1 Pré-requisito: Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC até 29/02/2020 em **Clínica Médica:**

- Reumatologia

2.2.2 VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRE REQUISITO

Cód.	Especialidade	Vagas oferecidas	Duração	Situação programa
01	Reumatologia	02	02 anos	Credenciado

2.3 ANOS OPCIONAIS:

2.3.1 Pré-requisito: Conclusão de Residência Médica em **Clínica Médica, Gastroenterologia ou Infectologia,** credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC até 29/02/2020

- Hepatologia

Comissão de Residência Médica - Hospital Universitário da UFJF
Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Santa Catarina - CEP: 36036-110
Telefone: (32) 4009-5187 E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

2.3.2 VAGAS DOS ANOS OPCIONAIS

Cód.	Especialidade	Vagas oferecidas	Duração	Situação programa
01	Hepatologia	01	02 anos	Credenciado

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato com graduação em Medicina deverá optar por apenas uma especialidade.

3.2 Candidato que tenha concluído Residência Médica Credenciada pela CNRM ou que venha concluí-la até o dia 31/03/2020, sendo liberado pela Instituição de origem para assumir nova residência a partir de 11/03/2020, poderá fazer inscrição em Especialidade ou Área de Atuação que exija pré requisito.

3.3 Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser confirmadas mediante envio, via sistema, de cópia digitalizada do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016) ou cópia digitalizada do registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição, devendo o candidato observar o item 3.6. Deverá ser enviado ainda no mesmo ato cópia de visto permanente no país.

3.4 Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016) devendo ser enviada via sistema cópia digitalizada do mesmo ou cópia de registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição.

3.5 Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigido o envio via sistema de cópia digitalizada de visto permanente no Brasil

3.6 Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.3, 3.4 ou 3.5, após envio dos documentos, terão as inscrições pendentes até análise da validade dos documentos para liberação da inscrição.

4.PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas PELA INTERNET, no período de **27/02/2020 até 02/03/2020 de 09:00 às 17:00 horas**, no seguinte endereço: www.aremg.org.br no link "Processo Seletivo". Antes de iniciar a inscrição o candidato deverá providenciar cópia do documento de identificação com foto, digitalizada frente e verso e comprovante que atende ao requisito (diploma ou comprovante que completará curso de medicina até 29 de fevereiro de 2020 para programas com entrada

Comissão de Residência Médica - Hospital Universitário da UFJF
Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Santa Catarina - CEP: 36036-110
Telefone: (32) 4009-5187 E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

direta) a serem enviados via sistema. Candidato que enviar documento inválido terá inscrição pendente até o envio de documento conforme exigido. O sistema não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis, sendo assim a AREMG não se responsabiliza por qualquer problema envolvendo inscrição ou confirmação de interesse que não sejam realizados por meio de computadores com os navegadores recomendados e dentro do horário comercial.

4.2. A taxa de inscrição no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por Programa inscrito, podendo ser paga com cartão de credito/debito.com vencimento no dia subsequente à conclusão da inscrição devendo ser paga, em dinheiro, nas agências dos bancos especificados, por meio de guia de pagamento emitida após o preenchimento do formulário de inscrição pela internet. Em caso de perda do prazo, poderá ser emitida segunda via com data de vencimento máximo no dia 03/03/2020. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PAGAMENTOS REALIZADOS FORA DO PRAZO. NÃO RECOMENDAMOS AGENDAMENTO DE PAGAMENTOS E NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES REFERENTES A INSCRIÇÕES NÃO PAGAS EM VIRTUDE DE PROBLEMAS COM AGENDAMENTO.

4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar a página www.aremg.org.br no link "Processo Seletivo", criar login e senha, preencher o formulário de inscrição, fazendo opção pelo Programa ou Programas conforme itens 3.1 e 3.2, pagar com cartão ou emitir boleto para pagamento no vencimento especificado. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data posterior ao período previsto para as inscrições.

4.4. Para cada Programa deverá ser feita uma inscrição e o pagamento ou emissão do boleto apenas poderá ser realizada após a conclusão da inscrição.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente, até o vencimento, não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O pagamento não poderá ser agendado, por isso não serão aceitas reclamações referentes ao agendamento de pagamento de inscrição.

4.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da (s) guia (s) emitida (s), respeitando os prazos indicados no item 4.1, 4.2 e 4.3.

4.7. No período de 03/03/2020 a 04/03/2020 o candidato deverá acessar sua página no site www.aremg.org.br no link "Processo Seletivo", onde será disponibilizado o comprovante com a confirmação da inscrição e indicação do local e sala de realização da prova. O comprovante deverá ser impresso e os dados conferidos. O comprovante de inscrição deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade.

4.8. No caso de a inscrição e o pagamento da guia de recolhimento terem sido realizados dentro dos prazos previstos, mas não for emitida a confirmação de sua inscrição ou no comprovante constem dados incorretos, cabe ao candidato o envio de e-mail informando o número de sua

Comissão de Residência Médica - Hospital Universitário da UFJF
Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Santa Catarina - CEP: 36036-110
Telefone: (32) 4009-5187 E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

inscrição, a data e a forma de pagamento, e os dados que não correspondam ao descrito, para psu2020@aremg.org.br, até o dia **04/03/2020** IMPRETERIVELMENTE.

4.9. Durante o período de inscrição, convocações e matriculas A AREMG se responsabiliza pela disponibilização do sistema e acesso a página do candidato apenas nos dias uteis no horário de 09:00 às 17:00 horas.

5. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

5.1. Sendo o processo unificado, cada candidato poderá realizar uma ou mais inscrições conforme previsto no item 3.

5.2. O candidato que realizar a inscrição em mais de um Programa deverá indicar no momento do preenchimento da ficha a sua ordem de preferência a qual somente poderá ser alterada até as **16:00 horas do dia 10/03/2020**. Após essa data a ordem de preferência será definitiva não podendo ser alterada em nenhuma hipótese. Essa ordem de preferência não é considerada para a classificação que é feita pela nota final, sendo a preferência considerada apenas no caso de candidatos com nota suficiente para convocação em mais de um Programa.

5.3. O candidato que realizar mais de uma inscrição apenas poderá emitir os boletos de pagamento após a conclusão de todo o processo de inscrição. Em caso de perda do prazo de pagamento, poderá ser emitida segunda via dos boletos com vencimento até a data especificada no item 4.2.

5.4. **APÓS FINALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ELA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, NENHUMA ÁREA PODERA SER INCLUÍDA NEM EXCLUIDA.**

5.5. O candidato com nota suficiente para convocação em mais de um Programa será convocado apenas para o de sua maior preferência, sendo excluído da listagem de convocados ou selecionados dos programas de sua menor preferência. Exemplo: um candidato com 6 inscrições, ao ser convocado para um programa em que indicou preferência 3, será excluído da listagem de convocados ou selecionados de preferência 4, 5 e 6.

5.6. O candidato convocado para uma vaga e que tenha sido classificado ou selecionado em mais de um programa de sua maior preferência, poderá manifestar interesse e se matricular na vaga para a qual foi convocado e continuar como classificado ou selecionado em 1 (um) programa de sua maior preferência devendo desistir definitivamente dos demais no momento da confirmação do interesse. Caso o candidato não tenha interesse pela vaga para a qual foi convocado, e tenha interesse em se manter no processo seletivo, deverá desistir da mesma e manifestar interesse por se manter na condição de classificado ou selecionado em até 2 (dois) programas de sua maior preferência em que estiver nesta condição e desistir definitivamente dos demais. Candidato convocado para uma vaga e que não manifestar interesse ou desistência da mesma e não indicar interesse por outras vagas será automaticamente excluído da vaga para a qual foi convocado e

Comissão de Residência Médica - Hospital Universitário da UFJF
Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Santa Catarina - CEP: 36036-110
Telefone: (32) 4009-5187 E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

das demais vagas em que esteja na condição de selecionado ou não selecionado, sendo consequentemente excluído de todo o processo seletivo.

5.7. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital. As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital (item 4.1).

5.8. Não há vínculo empregatício entre o **Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora** e o médico- residente que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.

5.9. Os direitos e deveres do médico-residente constam no "Regimento interno da COREME" no "Contrato de Bolsa de Residência" e Lei 12. 514 de 28 de outubro de 2011, que estão disponíveis na COREME do **Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora**, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.

5.10. Para o Processo Seletivo para Anos Opcionais ou Área de Atuação não é permitido ao candidato que já realizou um Ano Opcional ou Área de Atuação realizar inscrição para outro Ano Opcional ou Área de Atuação de um mesmo Programa, assim como não é permitido repetir programa na mesma especialidade que o candidato tenha concluído, conforme legislação da CNRM. Caso ocorra esta situação, será cancelada a ficha de inscrição ou se verificada após aprovação no Processo Seletivo, o Médico Residente será automaticamente desligado do Programa.

5.11. O manual de instruções para acesso ao sistema e realização da inscrição e acompanhamento das convocações encontra-se disponível no site www.aremg.org.br. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O **Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora** não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

5.12. As comunicações com o candidato serão feitas pela página na internet, e-mail, ligações telefônicas e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

5.13. O simples pagamento da guia, sem o preenchimento do Formulário de Inscrição via internet, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens 4.1, 4.3, 4.4, 4.5, e 5.2.

5.14. O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a

Comissão de Residência Médica - Hospital Universitário da UFJF
Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Santa Catarina - CEP: 36036-110
Telefone: (32) 4009-5187 E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

Comissão Organizadora do Processo Seletivo até o dia 03/03/2020 pessoalmente ou por e-mail: psu2020@aremg.org.br. *Deverá ainda entregar pessoalmente ou mediante representante com procuração simples ou por SEDEX ou correspondência registrada, até a referida data, laudo médico comprovando a necessidade especial para Processo Seletivo Complementar* de Residência Médica *2020 no endereço: Avenida João Pinheiro, 161 – Sala 06, Boa Viagem – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.130-183 e será respondido até dia 04/03/2020. A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos.* ***Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora dos locais previstos."***

5.15. O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

5.16. Conforme RESOLUÇÃO CNRM N.º 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010, candidatos que se enquadrem nos critérios previstos poderão solicitar a isenção de cobrança de taxa de inscrição para instituições públicas mediante preenchimento de formulário e envio de documentação via sistema na página do candidato **no dia 21/02/2020**. O modelo do formulário será publicado no site www.aremg.org.br Menu Processo Seletivo.

5.17. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil e dos documentos relacionados no item 9.11 deste edital.

5.18. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

5.19. O **Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora** não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O PROCESSO SELETIVO:

6.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa uma prova geral de conhecimentos médicos com valor de 90 pontos, e a segunda etapa composta por análise curricular padronizada com valor de 10 pontos.

6.2. **Primeira Etapa**: Prova com valor de 90 (noventa) pontos.

Prova Geral de conhecimentos médicos, unificada elaborada por comissão especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

6.2.1. PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

Comissão de Residência Médica - Hospital Universitário da UFJF
Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Santa Catarina - CEP: 36036-110
Telefone: (32) 4009-5187 E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

75 (setenta e cinco) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 15 questões para cada uma das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade) e Pediatria.

6.2.2 PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRE REQUISITO

30 (Trinta questões de múltipla escolha da(s) área(s) que constituem o(s) pre requisito(s)

6.2.3. NUMERO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA E NÚMERO DE CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A SEGUNDA ETAPA - Serão considerados classificados na primeira etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo tipo de prova e concorrendo à mesma vaga e desde que obtenham no mínimo 36 pontos (40% do total da prova).Serão selecionados para a segunda etapa até 15 (quinze) candidatos por vaga desde que tenham atingido a nota mínima para classificação. Havendo empate no último lugar entre os candidatos classificados ou selecionados para uma vaga, serão incluídos entre os classificados ou selecionados todos os candidatos com nota igual à nota da prova do último candidato classificado ou selecionado. Havendo alteração do número de vagas ofertadas em um programa por qualquer motivo após publicação dos classificados na primeira etapa, será mantido o mesmo número desde que respeitado o número mínimo de classificados exigido na Resolução CNRM 02/2015 que é de 02 (dois) candidatos por vaga.

6.3. SEGUNDA ETAPA: Avaliação Curricular com valor de 10 (dez) pontos

6.3.1. Da entrega, análise e pontuação do Curriculum Vitae.

Candidato que possua nota de currículo no PSU 2020 e que possua novos documentos poderá adicionar os mesmos editando o currículo. Caso não possua documento a acrescentar será mantida a mesma nota. O Curriculum Vitae, conforme modelo padronizado, Anexo1 – para programas com entrada direta ou Anexo 2 - para programas com entrada com pre requisito, deverá ser acessado, preenchido, anexados os documentos e enviado diretamente na página do candidato no site www.aremg.org.br no momento da inscrição. As cópias dos comprovantes deverão ser autenticadas em cartório, quando for o caso, conforme orientação no modelo de avaliação curricular, rubricadas e identificadas com número do item pontuado e a seguir digitalizados para envio.

As cópias digitalizadas e autenticadas deverão ser enviadas diretamente pelo sistema.

Todas as cópias e originais deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela comissão organizadora por amostragem ou em caso de necessidade ou esclarecimento.

6.3.2. Serão analisados os Curriculum Vitae dos candidatos selecionados na primeira etapa (prova) do Processo Seletivo de Residência Médica, preenchidos e enviados nos prazos especificados no

Comissão de Residência Médica - Hospital Universitário da UFJF
Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Santa Catarina - CEP: 36036-110
Telefone: (32) 4009-5187 E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

item 7.29, sendo a nota válida para as vagas em que o candidato for selecionado e em casos de reopção.

6.3.3. A análise do Curriculum Vitae, preenchido conforme modelo (Anexo 1 ou 2), terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

6.3.4. Não serão aceitos para análise Curriculum Vitae redigidos em outra forma que não no modelo padronizado (Anexo 1 ou 2) e de acordo com o item 6.3.1ou enviados de outra forma que não seja pela página do candidato na internet.

6.3.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado qualquer item ou acrescido qualquer documento ao Curriculum Vitae após o seu envio ou na forma de recurso.

6.3.6. Será atribuída nota zero e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que não preencher o Curriculum Vitae na sua página da internet, ou o fizer em desacordo com o item 6.3.1, ou apresentar qualquer comprovante falso.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A prova será realizada em Belo Horizonte às 19:00 horas, horário de Brasília.

Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição em nenhuma hipótese.

7.2. Por se tratar de Processo Seletivo, os (as) candidatos(as) portadores(as) de deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.

7.3. O atendimento às condições especiais solicitadas para realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e pertinência do pedido.

7.4. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.

7.5. As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas e não poderá ser substituída.

7.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a AREMG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

Comissão de Residência Médica - Hospital Universitário da UFJF
Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Santa Catarina - CEP: 36036-110
Telefone: (32) 4009-5187 E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

7.8. A **Primeira Etapa será realizada no dia 04 de março de 2020** (quarta feira), com início previsto para as 19:00 (dezenove horas), horário de Brasília, sendo a duração de 03:00 (três horas) para os Programas com entrada direta e de 02:00 (duas horas) para os Programas com entrada com pré-requisito.

7.9.Candidatos que realizarem mais de uma prova terão tempo proporcional ao número de questões a responder, sendo 3 (três) minutos por questão de múltipla escolha. Cada candidato poderá realizar no máximo 2 (duas) provas.

7.10. Poderá haver diferença no horário de início das provas entre as salas, dentro do período de 1 (uma) hora de permanência mínima dos candidatos nas salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada no tempo final, sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova.

7.11. O local de realização da prova, constando o número da sala, será informado no comprovante de confirmação da inscrição acessado no site www.aremg.org.br, impresso e levado no dia da prova.

7.12. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência portando caneta (azul ou preta), documento de identidade, comprovante de inscrição e deverá conferir o seu número de inscrição com a folha de gabarito da sua prova, que não poderá conter rasuras nem ser substituída.

Deverá conferir, também, se o tipo de prova especificado na folha de gabarito é o mesmo no caderno de prova.

7.13. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de 1 (uma) hora, com o boletim de ocorrência ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas. Ele também deve assinar termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo. Para comparação posterior poderá o candidato ser identificado por impressão digital e/ou fotografia instantânea.

7.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

7.15. Dentro do horário previsto e imediatamente após o início das provas em pelo menos uma sala, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá proibida sua entrada no prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7.16. Nas provas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas no gabarito e as que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.

Comissão de Residência Médica - Hospital Universitário da UFJF
Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Santa Catarina - CEP: 36036-110
Telefone: (32) 4009-5187 E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

7.17. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, uso de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, pager, tablets, beep, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences poderão ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato, sendo todos os aparelhos eletrônicos acondicionados em sacos plásticos e lacrados. Os objetos usados pelo candidato na sala incluindo óculos poderão ser inspecionados pelos fiscais a qualquer momento.

Parágrafo único: o candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

7.18. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.

7.19.Os gabaritos preliminares das questões serão divulgados no site www.aremg.org.br, até 6 (seis) horas após o encerramento das provas.

7.20. O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em função de deferimento de recurso ou em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo a hipótese de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito definitivo publicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de anulação de questão.

7.21. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito.

7.21.1. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por questão, bem como a anexação de cópia digitalizada do texto da bibliografia referida. Mera citação de bibliografia sem anexar cópia do artigo ou capítulo do livro não será considerada. A única forma de recebimento do recurso será via sistema.

7.21.2 Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou com texto ou argumentos com alto grau de semelhança que possam ser considerados idênticos aos de outros candidatos.

7.22. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação. O recurso deverá ser enviado via sistema

7.22.1 Não serão concedidas revisões da Avaliação Curricular de forma integral. Caberá recurso contra o resultado da avaliação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa.

7.22.2 O recurso contra a nota de itens da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e baseado exclusivamente no Curriculum

Comissão de Residência Médica - Hospital Universitário da UFJF
Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Santa Catarina - CEP: 36036-110
Telefone: (32) 4009-5187 E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

Vitae preenchido e enviado via internet e nos comprovantes das atividades declaradas enviados pelo candidato dentro do prazo previsto e de acordo com nas instruções e exigências do modelo da Avaliação Curricular padronizado. O recurso deverá ser enviado via sistema. Nenhum documento adicional pode ser acrescentado, conforme item 6.3.5.

7.23. Não serão aceitos recursos coletivos, nem por e-mail ou fax. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos sem argumentação lógica ou em desacordo com o item 7.22.1, ou derem entrada fora dos prazos estipulados.

7.24. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.

7.25. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

7.26. O resultado da avaliação dos recursos poderá ser consultado pelo candidato na sua página no site www.aremg.org.br. Casa haja alteração da nota da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

7.27. Em caso de alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.28. Não serão fornecidos "atestados" ou declarações de aprovação parcial.

7.29. O resultado preliminar da prova com a lista dos classificados e selecionados na 1ª Etapa, juntamente com a nota do Curriculum Vitae tem divulgação prevista para o dia 10/03/2020, no site www.aremg.org.br

7.30. A partir da data de divulgação dos resultados da prova, será possível, ao examinando, por meio de consulta individual nos endereços eletrônicos http://www.aremg.org.br, área do Candidato, acessar a imagem digitalizada da sua folha de respostas, de modo a constatar que a nota que lhe foi atribuída corresponde à correção procedida, considerando o gabarito oficial definitivo, após apreciados e decididos os recursos referentes a essa fase.

8. DO RESULTADO OFICIAL:

8.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo tem divulgação prevista para o dia 11/03/2020, no site www.aremg.org.br. Será obedecida ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas), até o preenchimento das vagas ofertadas em cada Programa, seguido da listagem dos selecionados, em seus respectivos Programas, desde que tenham sido

Comissão de Residência Médica - Hospital Universitário da UFJF
Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Santa Catarina - CEP: 36036-110
Telefone: (32) 4009-5187 E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

classificados na primeira etapa e não tenham obtido NOTA ZERO na segunda etapa do Processo Seletivo.

8.2 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

8.3 Candidato com nota suficiente para convocação em mais de um Programa será considerado convocado apenas no Programa da sua maior ordem de preferência, conforme previsto nos itens 5.2 e 5.3.

8.4 Após a divulgação do resultado, os candidatos convocados deverão obrigatoriamente acessar sua página no site www.aremg.org.br para confirmar interesse ou desistência da vaga no prazo especificado. O candidato convocado e que não acessar o site para confirmação ou desistência no período especificado em cada convocação será considerado desistente da vaga e desistente da participação no processo seletivo, sendo convocado outro candidato para a vaga e o candidato desistente excluído da vaga e da condição de selecionado ou não selecionado nas demais vagas do processo seletivo.

8.5 Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres. Para os voluntários, a reserva de vaga estará garantida desde que o alistamento tenha sido anterior a convocação para a vaga de Residência Médica. Para os convocados para o serviço militar obrigatório a reserva de vaga estará garantida desde que a convocação seja posterior a matricula na residência médica. (Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Em ambos os casos o candidato deve estar matriculado e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à vaga.

Parágrafo único: Os candidatos com reserva de vaga, que se encontrarem prestando o serviço militar, deverão confirmar interesse pela vaga até 30/07/2020. Caso esta confirmação não seja realizada perderão direito a vaga e esta será disponibilizada para o próximo processo seletivo.

8.6 As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo Programa.

8.7 Conforme Resolução CNRM Nº 02/2015 e 35/2018, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, receberá pontuação adicional de 10% nas notas obtidas nas fases 1 e 2 do processo seletivo. Como o processo é composto por duas fases, a bonificação será aplicada na primeira fase após a classificação conforme item 6.2.3, ou seja, para os candidatos que obtiverem 36 pontos na prova e no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no

Comissão de Residência Médica - Hospital Universitário da UFJF
Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Santa Catarina - CEP: 36036-110
Telefone: (32) 4009-5187 E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

mesmo tipo de prova e concorrendo à mesma vaga. Na segunda fase receberá bonificação o candidato que não obtiver nota zero no currículo. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

Parágrafo único: Para fins de comprovação do direito a bonificação será utilizada declaração emitida pelo Ministério da Saúde anexada pelo candidato e listagem publicada pela Comissão Nacional de Residência Medica - MEC. Candidato com direito a bonificação e cujo nome não constar da lista deve procurar o Ministério da Saúde para correção e após a mesma a pontuação poderá ser acrescida. Bonificação por residência médica em Saúde de Família deverá ser comprovada por certificado de conclusão ou declaração de instituição credenciada pela CNRM/MEC que a residência médica será concluída até 29/02/2020.

9. MATRÍCULA:

9.1 Os candidatos convocados deverão acessar o site www.aremg.org.br, a partir do dia 11/03/2020, para obter informações sobre os procedimentos para a matrícula e tomarem ciência das providências necessárias à assinatura do contrato. Os candidatos convocados deverão imprimir no endereço eletrônico www.aremg.org.br, o "Comprovante de convocação", que deverá ser entregue na Instituição juntamente com a documentação descrita no item 9.11 nos prazos previstos na convocação. Ao realizar a matrícula o candidato deverá exigir da instituição o Comprovante de matrícula. Este documento é a sua garantia que a matrícula foi realizada. Não é possível efetuar a matricula sem a confirmação de interesse e impressão do comprovante, por isto, a AREMG não se responsabiliza por matrículas efetuadas sem o comprovante.

9.2 Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência Médica.

9.3 Caso o candidato seja convocado para um Programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, ou ligado a algum emprego que queira se desligar para realizar a Residência Médica, deverá se comunicar ou se apresentar na Instituição, conforme especificado no item 9.1, confirmar a disponibilidade da vaga, iniciar os procedimentos para matrícula e só então cancelar a sua matrícula no Programa que está matriculado/cursando, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado nas Comissões de Residência Médica (COREME), sob pena de perda de ambas as vagas.

9.4 Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de selecionados via internet no site www.aremg.org.br seguindo a ordem decrescente de classificação de cada Programa a partir do dia 12/03/2020 com prazo de apresentação e matrícula especificado em cada convocação. Após início dos Programas e havendo desistências, os candidatos classificados/selecionados poderão ser convocados para reuniões "presenciais" para ocupação de vaga ou diretamente por

Comissão de Residência Médica - Hospital Universitário da UFJF
Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Santa Catarina - CEP: 36036-110
Telefone: (32) 4009-5187 E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

telefone sendo, por isto, importante a atualização dos telefones informados no formulário de inscrição.

9.5 Nos casos de reunião "presencial" a lista dos classificados/selecionados convocados para a mesma, na proporção de até 30 (trinta) candidatos por vaga será publicada no site www.aremg.org.br à partir de 12/03/2020, conforme disponibilidade de vagas, sempre com 2 (dois) dias de antecedência cabendo ao candidato interessado acompanhar as convocações pelo site. O candidato convocado, que não comparecer ou não enviar representante com procuração à reunião, estará automaticamente excluído da vaga. Dentro do horário previsto e imediatamente antes do início da reunião, será fechada a porta não sendo permitida a entrada de candidatos atrasados. Realizada a classificação, haverá chamada nominal dos candidatos para ocupação imediata das vagas seguindo a ordem decrescente de classificação. Em caso de

Ocupação de todas as vagas em uma área e havendo ainda candidatos classificados para aquela área, estes passarão a compor listagem de excedentes a serem convocados até a data limite de 31/03/2020 (desde que não estejam matriculados em nenhum programa de residência medica iniciado em 2020) caso haja desistências de candidatos matriculados.

9.6 Em caso de se esgotarem os selecionados em algum programa com vaga remanescente, e havendo candidatos que tenham obtido a nota mínima na prova para o mesmo, poderá haver reclassificação de candidatos para ocupação da vaga com a mesma rotina especificada no item 9.5.

9.7 Na apresentação para assinatura do contrato-bolsa, é indispensável o registro profissional em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil devendo o registro no CRM seguir as recomendações e prazos previstos pelo Conselho Federal de Medicina.

9.9 Para iniciarem o Programa de Residência Médica, os aprovados deverão entregar o registro profissional do Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil, até o dia 10 de março de 2020 e ainda estar regularizado junto à Comissão Nacional de Residência Médica para possibilitar a matrícula no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica -SISCNRM. Caso não esteja de posse do CRM nesta data, ou seja, autorizado pelo Conselho para o exercício profissional, ou o nome não estiver regularizado junto a CNRM para matrícula, será considerada nula a convocação do aprovado e será convocado o candidato subsequente para a vaga, de acordo com a ordem de classificação.

9.10 Apenas o RESULTADO OFICIAL e convocações a partir do dia 11/03/2020 conferem direito ao candidato de efetuar a assinatura do contrato-bolsa, observado o disposto no item 9 – Matrícula.

9.11 **Antes de efetuar a matrícula presencial no HU-UFJF, é necessário realizar a Pré-matrícula online, na Plataforma "Residir", através do endereço: www.residirhuufjf.com/#/pre-matricula/criar**

Comissão de Residência Médica - Hospital Universitário da UFJF
Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Santa Catarina - CEP: 36036-110
Telefone: (32) 4009-5187 E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

9.12 Para a matrícula presencial e assinatura do contrato-bolsa serão exigidos os originais e cópias dos documentos abaixo. Na falta de quaisquer dos documentos exigidos a matrícula não será realizada:

- Comprovante de Convocação da AREMG;
- (Uma) foto 3x4 recente;
- Cédula de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de Trabalho;
- Número do PIS/PASEP;
- Comprovante que está em dia com o Serviço Militar (candidato masculino);
- Comprovante de convocação para prestação de Serviço Militar (somente para candidatos que pretendam reservar vaga);
- Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina ou Cartão de Identidade Médica;
- Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
- Cartão SUS;
- Cartão de Vacinas original e 2 cópias legíveis. São obrigatórias as vacinas de Hepatite B, Febre Amarela, Sarampo e Tétano, atualizadas;
- Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;

Em caso de matrícula por procuração, serão aceitos os documentos originais e cópia ou documentos autenticados e cópia.

Esgotados os classificados de um Programa após 20/03/2020 e permanecendo vagas em aberto, poderão ser abertas inscrições para reunião de nova opção para os classificados de outros Programas que tenham realizado o mesmo tipo de prova, possuam nota de Curriculum Vitae e não estejam matriculados em nenhum Programa de Residência Médica no sistema da CNRM. Dentro do horário previsto e imediatamente antes de iniciada a reunião, será fechada a porta não sendo permitida a entrada de candidatos atrasados, sendo feita chamada nominal e a seguir realizada classificação dos candidatos obedecendo ao critério de maior nota final, podendo o candidato optar para o novo Programa em caráter definitivo. Havendo candidatos presentes em número superior ao de vagas, estes passarão à condição de excedentes a essas vagas, seguindo a

Comissão de Residência Médica - Hospital Universitário da UFJF
Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Santa Catarina - CEP: 36036-110
Telefone: (32) 4009-5187 E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

ordem decrescente de notas. Candidato que se ausentar da sala após o início da reunião e não responder a chamada para alguma vaga será considerado desistente da mesma. Para essa reunião de nova opção será obrigatória a presença do candidato, não sendo permitida a representação por procurador em nenhuma hipótese e nem a presença de acompanhantes na sala. Caso o candidato tenha realizado Processos Seletivos Unificados para 2020 e se inscreva para nova opção, a nota da prova será considerada pela média aritmética das notas das provas realizadas.

10. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Os Programas terão início a partir do dia 11/03/2020. Candidatos convocados após essa data deverão iniciar as atividades imediatamente sendo a data final para convocação e início de atividades o dia 31/03/2020 para candidatos não matriculados em nenhum programa com início em 2020. Para os matriculados em 2020 a data final para convocação e matricula é o dia 15 de março de 2020 conforme Resolução CNRM 01/2017.

11. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM (Comissão Estadual de Residência Médica).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da data de início dos Programas.

12.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico http://www.aremg.org.br.

12.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2020 que vierem a ser publicados pelo **Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.**

12.4 O presente edital e todas as determinações nele contidas são de responsabilidade da **Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora**, cabendo a AREMG – Associação de Apoio a Residência Médica tão somente os procedimentos administrativos visando ao cumprimento do mesmo.

Juiz de Fora, 14 de fevereiro de 2020.

Comissão de Residência Médica - Hospital Universitário da UFJF
Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Santa Catarina - CEP: 36036-110
Telefone: (32) 4009-5187 E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

AYDRA MENDES ALMEIDA BIANCHI

Coordenadora da Comissão de Residência Médica

HU-UFJF/EBSERH

Comissão de Residência Médica - Hospital Universitário da UFJF

Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Santa Catarina - CEP: 36036-110

Telefone: (32) 4009-5187 E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br